

REGISTRO DE IMÓVEIS — Comarca de Goio-Erê - Pr.

Registro Geral — Livro N.º 2

OFICIAL

Matrícula N.º 11.262.

Identificação do Imóvel

Lote "D" destacado do lote nº. 34 da Gleba nº. 12-1a parte da Colônia Coioerê, Município e Comarca de Coioerê, Pr., com a área de 3.400,00(treis mil e quatrocentos) metros quadrados; com os seguintes limites e confrontações:- Inicia-se no marco nº. 01 situado à 15,00 metros do eixo da Avenida Santos Dumont e, a 7,50 metros do eixo da rua que dá acesso ao conjunto Habitacional Cidade Alta(Cohapar). Partindo deste com um rumo 35° 29' 33" NE e uma distância de 85,00 metros confrontando com a Rua citada, atinge o marco nº. 02. Deste com um rumo 54° 30' 27" NO e uma distância de 40,00 metros confrontando com o conjunto habitacional Cidade Alta atinge o marco nº. 03. Desse com um rumo 35° 29' 33" SO e uma distância de 85,00 metros confrontando com parte do lote nº. 34, atinge o marco nº. 04. Do marco nº. 04, com um rumo 54° 34', digo, 54° 30' 27" SE e uma distância de 40,00 metros confrontando com a Avenida Santos Dumont, atinge o marco nº. 01 que é o inicio da poligonal divisória.-Transcrição Anterior nº. 14.267, deste Ofício.-Memorial Descritivo, fornecido pelo Engº-Agrimensor, Irineu Duarte de Oliveira Filho-CREA 59881-7 Região e ART.459931.-
PROPRIETÁRIO:-ANTONIO SESTAK, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 004.659.509.- Goioerê, 16 de abril de 1986.-(Osvaldo Barros Cavalcante).

R-1-11.262 .-Vendido à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CCC(MF) sob nº. 78.198.975/0001-63, representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o sr., Vicente Mashahiro Okamoto, brasileiro, casado, industrial, portador da Cl.RG.1.032.271-Pr., e CPP. 079.906.189-15, residente e domiciliado nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 1.037/07/85, de 22 de novembro de 1985.- TRANSMITENTES:- ANTONIO SESTAK, agricultor, portador da Cl.RG.878.373-Pr., e CPF. 004.659.809-06 e sua mulher, HELENA DE PAULA SESTAK, do lar, filha de Antonio de Paula e Joséfina Gacieira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, a mulher representada pelo marido.-DATA E TÍTULO:- Compra e Venda - Escritura lavrada pelo Tabelião desta cidade, em 05 de março de 1986, no Livro nº. 77/E, as fls. 77/78.- VALOR:- Cr\$116.820,00(cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte cruzados).- CONDICOES:- Não tem.- DOCUMENTOS ANEXOS:- T.I.N.- CR 4-ITBI- Guia nº.092/86 - Agência de Goioerê, recolhido Cr\$(isento) -em -05-03-86 nº Banestado desta.- Cadastro do INCRA nº. 719.080.020.044-9, área total - 87,2ha., quitado em 1985, cuja fotocópia ficará arquivada.- Que, pelo Tabelião referido, foi procedida a D.O.I., e enviada à S.R.F.- Goioerê, 16 de abril de 1986.(Osvaldo Barros Cavalcante).- ADITAMENTO, lavrado p/ mesmo Tabeliao, em 05 de março de 1986, Dou. fê.-

AV-1-11.262.-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA- Diretoria Regional do Paraná-Dr(09)- Divisão de Cadastro e Tributação- DR(09)-C-AUTORIZAÇÃO Nº 020/86. Nos termos do Decreto nº. 62.504 de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida do sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, através da Portaria nº.973 de 25'

CONTINUA NO VERSO

de julho de 1.973, autorizo o sr. Antonio Sestak, proprietário do imóvel rural com a área de 952.316,50mts²(novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) cadastrado neste instituto sob o nº 719.080.020.044, com a área de 87,20(oitenta e sete hectares e vinte ares) localizado no Município de Goioerê/PR, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/Pr., sob nº. 14.267 do Livro 3-J; fia a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 3.400,00(três mil quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:-Inicia-se no marco nº. 01 situado a 15,00 metros do eixo da Avenida Santos Dumont e, a 7,50 metros do eixo da Rua que da acesso ao conjunto habitacional Cidade Alta(Cohapar). Partindo deste com um rumo 35° 29' 33" NE e uma distância de 85,00 metros confrontando com a citada,digo, confrontando com a Rua citada, atinge o marco nº. 02. Deste com um rumo 54° 30' 27" NO e uma distância de 40,00 metros confrontando com o conjunto habitacional Cidade Alta, atinge o marco nº. 03. Deste com um rumo 35° 29' 33" SO e uma distância de 85,00 metros confrontando com parte do lote nº. 34, atinge o marco nº. 04. Do marco nº. 04, com um rumo 54° 30' 27" SE e uma distância de 40,00 metros confrontando com a Avenida Santos Dumont, atinge o marco nº. 01 que é o inicio da poligonal divisória. A parcela a ser desmembrada para a alienação à Prefeitura Municipal de Goioerê, destina-se à construção e instalação de uma Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Goioerê Limitada, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº. 62.504 de 03 de abril de 1968 a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com a área remanescente de 94,89 ha.(noventa e quatro hectares e oitenta e nove ares), fica, no entanto, ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que trata este documento, em virtude de se localizar na Faixa de Fronteira do Paraná, não importando a presente autorização em nenhum reconhecimento expresso do domínio do titulado ou ratificação de seu título, ainda, que se encontre transcrito regularmente no registro imobiliário competente, expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos da Súmula 477, do Supremo Tribunal Federal, valendo, ainda, a aceitação da presente como reconhecimento expresso do que acima ficou consignado. O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Decreto-Lei,digo, do Decreto nº. 62.504 de abril de 1.968, deverá consignar, expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização sómente terá validade com a apresentação do Recibo Certificado do Cadastro do exercício de 1.985 do imóvel cadastrado sob nº. 719.080.020044. Curitiba, em 04 de janeiro de 1986.(a.)-Helio Dutra de Souza -~~lou~~ fê.- Goioerê, 16 de abril de 1986.- (Oswaldo Barros Cavalcante).-



R-2-11.262.- Doado à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIO-ERÊ LIMITADA - DA, inscrita no CGC(MF) sob nº.79.053.484/0001-97, com sede nesta cidade de Goioerê,Pr., representada pelos seus sócios-diretores, Mário José Corrêa Ribeiro, técnico em contabilidade, CI.RG.1.784.522-SP., e CPF. 004.662.399-04 e Edson Scardua, técnico agrícola, CI.RG.226.800-ES. e CPF.172.294.059-04, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. DOADORA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGISTRO DE IMÓVEIS — Comarca de Goioeré - Pr.

Registro Geral — Livro N.º 2

O OFICIAL

Matrícula N.º 1/11.262.-

Identificação do Imóvel

GOIOERÉ, inscrita no CGC(MP) sob nº. 78.198.975/0001-63, representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o sr., Vicente Mashahiro Okamoto, brasileiro, casado, industrial, CI.RG.1.032.271-Pr., e CPF. 079906189-15, residente e domiciliado nesta cidade. - DATA E TÍTULO: - Doação - Escritura lavrada pelo Tabelião desta cidade, em 1º de Agosto de 1986, Livro 78/E, às fls. 440/441 e ADITAMENTO, lavrado pelo mesmo Tabelião, em 15 de agosto de 1986, Livro nº. 78/E, às fls. 494. - VALOR: - Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados). - CONDICÕES: - Não tem. - DOCUMENTOS ANEXOS: T.I.N. - CR_4-ITBI - Guia nº. 537/86 - Agência de Goioeré, recolhido Cr\$2.000,00 referente à 4% de Cr\$50.000,00 no Banestado desta, em 30-07-86. - Que, pelo Tabelião referido, foi procedida a D.O.I., e enviada à S.R.F. - Goioeré, 22 de setembro de 1986. (Oswaldo Barros Cavalcante). -

AV-2-11.262.- Certifico que, à requerimento de parte interessada acompanhado da CND-IAPAS nº-222129, expedida em 14/08/1987; nesta cidade; do Habilite-se nº-119/87 e Certidão de Conclusão de Obras nº-120/87; expedidas pela Prefeitura Municipal local e da A.R.T. nº-481665-3, os quais ficarão arquivados foi-me requerida a presente averbação, para constar que, sobre o imóvel desta matrícula, foi construído um barracão comercial em alvenaria com 960,00m². (novecentos e sessenta metros quadrados). - Dou fé. - Goioeré, 17 de agosto de 1987 (Oswaldo Barros Cavalcante).

AV-3-11.262 - CERTIFICO QUE, a requerimento de parte interessada, acompanhado do Habilitate-se da prefeitura Municipal desta cidade nº. 120/87, datada de 03-08-87; da Certidão Negativa de Débito-CND nº. 667876, datada de 18-11-87 e das ART. nºs. 509783-2 e 481683-3, com firma devidamente reconhecida, os quais ficarão arquivados, foi-me requerido proceder a averbação da construção de um Vestiário (Masculino e Feminino) em Alvenaria, com a área de 10,00 (Setenta) metros quadrados, edificado no imóvel objeto da presente Matrícula. - Dou fé. - Goioeré, 24 de Fevereiro de 1988. - (Celso Gamborgi Branco-Oficial). -

R-3-11.262.- Penhorado à EDSON SCARDUA, MARIO J. CORREA RIBEIRO e ROBERTO A. FREI, - brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade. - DEVEDORA: - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIOERÉ LTDA., com sede nesta cidade. - DATA E TÍTULO: - Penhora - Mandado extraído dos Autos nº. 940/88, pelo Escrivão do Cível e devidamente assinado pelo E.Juramentado, Carlos R. Tenorio Cavalcante - Portaria nº. 01/88, em 09 de outubro de 1990, cuja 2ª via ficará arquivada. - VALOR: - Cr\$32.219.561,85 (trinta e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e um cruzados, oitenta e cinco centavos). - Custas: - Cr\$43.500,00. - Dou fé. - Goioeré, 15 de outubro de 1990. - (Oswaldo Barros Cavalcante)

R-4-11.262.- Transferido por adjudicação à EDSON SCARDUA, brasileiro, casado, portador do CPF.172.294.059-04 e RG. nº.226800-ES; ROBERTO ANTONIO FREI, brasileiro, casado, portador do CPF.393.404.499-91 e CI.RG.748.614-Pr; e, MÁRIO JOSE CORREIA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF. sob nº. 004.662.399-04, CI.RG. 1.784.522-SSP-SP., todos residentes e domiciliados nesta cidade.- TRANSMITENTE:- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIO-ERÊ LIMITADA, inscrita no CGC(MF)/ sob o nº.79.053.484/0001-97, com sede nesta cidade de Goioerê,Pr.- DATA E TÍTULO:-/ Carta de Adjudicação - extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 313/88, pelo Escrivão do Cível e devidamente assinado pelo Doutor Nestário da Silva Queiróz, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê,Pr., em 04 de novembro de 1993.- VALOR:- Cr\$76.500.000,00.- CONDIÇÕES:- não tem.- DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CARTÓRIO:- CRM-ITBI nº.444/93, recolhido CR\$28.000,00, sobre CR\$1.400.000,00, em 06-09-93.- Certidão Municipal nº. 642/93, de 02-11-93.- Cotas: VR\$ 588,000,- / Dou fé.- Goioerê, 18 de novembro de 1993.-(Celso Gamborgi Branco)

-(Protocolo: 100 969 -15-06-94.)-

R-5-11.262.- Arrestado. CREDOR:- VALDIR GOMES DA SILVA.- DEVEDORA:- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIOERÊ LTDA.- DATA E TÍTULO:- Arresto- Mandado de Arresto nº.189/94, assinado pela Doutora Neide Akiko Fugivala Pedroso, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Mourão,Pr., cuja 2ª via ficará arquivada,digo, Pr., e Auto de Arresto - Proc.1.626/92, assinado pela mesma Doutora,ambas vias ficarão arquivados.- VALOR:- CR\$ (Não Consta).- Cotas: VRC. - 150,00.- Dou fé.- Goioerê, 27 de junho de 1994.-(Celso Gamborgi Branco)

R-6-11.262.- Vendido à INDÚSTRIA DE BISCOITOS ZADIMEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Santos Dumont, s/n., nesta cidade de Goioerê,Pr.-----

AV-4-11.262.-Procedo, ex Ofício, a presente averbação, para cancelar o R-6-11.262, - em virtude do mesmo ter sido lançado indevidamente.-Dou fé.- Goioerê, 06 de outubro de 1994.-(Celso Gamborgi Branco).

AV-5-11.262.- Certifico que, com base no Ofício 255/94 JP, da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Mourão, Paraná, assinada pelo Juiz do Trabalho/ Sebastião Teodoro da Silva, datado de 21 de novembro de 1994, cuja única via ficará arquivada, que o Arresto determinado no processo nº.1626/92 foi liberado, em virtude da quitação da dívida nos autos supra referidos.- Cotas: VRC \$1,00.- Dou fé.- Goioerê, 23 de novembro de 1994.-(Celso Gamborgi Branco).

R-6-11.262.-Vendido à INDÚSTRIA DE BISCOITOS ZADIMEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Santos Dumont, s/n., nesta cidade de Goioerê,Pr., devidamente inscrita no CGC(MF) sob nº.00.102.912/0001-74, representada pelo seu sócio-gerente, Dali Umberto Zadinello, qualificado e identificado na escritura.-TRANSMITENTES:- EDSON SCARDUA, técnico agrícola, filho de Orlando Scardua e Luzia Zutton Scardua, portador da CI.RG.226.800-SSP-ES, e CIC.172.294.059-04 é sua Continua na Matrícula N.º 11.262-Ficha 02.

REGISTRO DE IMÓVEIS — Comarca de Goioeré - Pr.

Registro Geral — Livro N.º 2

[Signature]
O OFICIALMatrícula N.º 11.262- Ficha 02.-Identificação do Imóvel

mulher, MARIA VERALUCIA SOBRIM SCARDUA, do lar, filha de José Cândido Sobrinho e Antonia Farias Maia, portadora da CI.RG.1.553.278-SSP-PR., brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Av. José Geraldo de Souza, 1.050, Aptº.802, nesta cidade; MÁRIO JOSÉ CORRÉA RIBEIRO, agricultor, filho de João Maximo Ribeiro e Guilhermina Corrêa Ribeiro, portador da CI.RG.1.784.522-SSP-SP., e CIC.004.662.399-04, e sua mulher, ISIS BONADIO RIBEIRO, professora, filha de Pascoal Bonadio e Maria Aparecida Notta/Bonadio, portadora da CI.RG.1.258.223-SSP-PR., brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Av. Mauro Mori, 818, nesta cidade, e ROBERTO ANTONIO FREI, agricultor filho de Lázaro Antonio Frei e Isaura Gianini Frei, portador da CI.RG.748.614-SSP-PR e CIC.393.404.499-91 e sua mulher, ARLETE CAFFAL MARTINS FREI, do lar, filha de Manoel João Martins e Bernardina Lourenço, portadora da CI.RG.1.744.209-SSP-PR., brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Itália, 32, Vila Jaci, em Campo Grande-MS., o último casal devidamente representado por Mário José Correa Ribeiro, acima citado e qualificado. — DATA E TÍTULO:— Compra e Venda com a cláusula de "Pacto Comissório" — Tabelião desta cidade, em 06 de setembro de 1994, Livro nº.100/E, fls. 212/213. — VALOR:— R\$115.660,57-(cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e - cincoenta e sete centavos) que os outorgantes vendedores, confessam haver recebido anteriormente a importância de R\$5.031,20((cinco mil, trinta e um reais e vinte / centavos) em moeda corrente do país que contaram e acharam exata, da qual lhe dão / quitação de pagos, e o restante do preço de R\$110.629,37(cento e dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), a compradora na forma representada, se compromete a pagar aos vendedores em 17(dezessete) parcelas de R\$6.507,61(seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos), pagáveis nas seguintes datas: 31-10-94, 30-11-94, 31-12-94, 31-01-95, 28-02-95, 31-03-95, 30-04-95, 31-05-95, 30-06-95, 31-07-95, 31-08-95, 30-09-95, 31-10-95, 30-11-95, 31-12-95, 31-01-96, 29-02-96. — CONDICOES:— As da escritura. — DOCUMENTOS:— MENCIONADOS NA ESCRITURA:— GRU / ITBI nºs. 285/94, recolhido CR\$2.313.210,00, sobre CR\$115.660.580,00, em 03-06-94; nº.418/94, recolhido R\$1.472,04, sobre R\$73.602,18, em 04-10-94; Certidão Negativa Municipal sob o nº.437/94. — D.O.I., pelo Tabelião. — Vendedores declaram, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias; compradora dispensa certidões. — APRESENTA-DOS A ESTE CARTÓRIO:— Certidões Negativas de Dívida Ativa de Tributos Estaduais nºs. 11.09738/94, 11.09739/94 e 11.09740/94, expedidas pela Agência de Rendas desta cidade, em 06-09-94. — Custas:— VRC 3.652,00. — Dou fé. — Goioeré, 24 de novembro de 1994. — (Celso Camborgi Branco). — *[Signature]*

AV-6-11.262. — Certifico que, a escritura registrada no R-6-11.262 foi feita com a cláusula "Pacto Comissório", ficando pactuado entre as partes, que se porventura a outorgada compradora, deixar de efetuar o pagamento anteriormente descrito nos seus respectivos vencimentos, esta perderá as importâncias pagas, e será desfeita a presente venda, retornando o imóvel em favor dos outorgantes vendedores, e ainda a outorgada compradora, perderá as benfeitorias porventura feitas no imóvel sem direito a indenização. — Custas:— VRC 3.652,00. — Dou fé. — Goioeré, 24 de novembro de 1994. — (Celso Camborgi Branco). — *[Signature]*

CONTINUA NO VERSO

AV-7-11.262.- Nos termos da Escritura Pública de Quitação de Pagamento lavrada nas-
-Notas do Tabelião Mario Mori, nesta cidade, Livro nº. 105/E, fls. 053/054
- compareceram EDSON SCARDUA e sua mulher, MARIA VERALUCIA SOBRIM SCARDUA; MARIO JO-
SÉ CORRÉA RIBEIRO e sua mulher, ISIS BONADIO RIBEIRO; e, ROBERTO ANTONIO FREI e sua
mulher, ARLETE CABRAL MARTINS FREI, o último casal, devidamente representados pelo/
sr. Mário José Corrêa Ribeiro, todos já qualificados e identificados, confessam ter
recebido de INDÚSTRIA DE BISCOITOS ZADIMEL LTDA., também já qualificada, a quantia -
de R\$110.629,37(cento e dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete -/
centavos) correspondente as 17 parcelas, em moeda corrente do País, dando plena,ge-
ral e irrevogável quitão de pagos, para nada mais do mesmo reclamar, autorizando/
o Oficial de Registro de Imóveis a efetuar a devida averbação junto a Matrícula nº.
11.262.- VRC. 60.00.- Dou fé.- Goioerê, 30 de maio de 1996.- (Celso Gamborgi Branco).

R-7-11.262 - Protocolo: 109.904 - 02-03-1998.- Hipotecado em 1º Grau, por Cédula de
- Crédito Industrial, inscrita sob o nº. 32.244, livro 3, em 02-03-98.- -
EMITENTE:- Faville - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CGC(MF) sob
nº. 01.888.945/0001-54, com sede em Marechal Cândido Rondon, Pr.- INTERVENIENTE GA-/
RANTE:- Indústria de Biscoitos Zadimel Ltda., inscrita no CGC(MF) sob nº. 00.102.912/
0001-74, com sede em Goioerê, Pr.- FINANCIADOR:- Banco Regional de Desenvolvimento -
do Extremo Sul - BRDE, agência de Curitiba, Pr.- VALOR:- R\$2.500.000,00.- Vencimento
e Praça de Pagamento:- 15-02-2005, Curitiba, Pr.- Financiamento para implantação de
uma unidade de produção de biscoitos e bolachas, com capacidade de 2.500 Hg/hora, em
seu estabelecimento, em Marechal Cândido Rondon, Pr., à BR-162, Km 277 - Distrito In-
dustrial.- Emissão:- Curitiba, 12 de Fevereiro de 1998.- VRC-2.156,00 - R\$67,70-- -
Dou fé.- Goioerê, 02 de Março de 1998.- (Celso Gamborgi Branco).

AV-8-11.262 - Protocolo: 110.255 - 21-05-1998.- A requerimento de parte interessada,
- acompanhado dos Habite-ses - Habitação Unifamiliar - Serviço de Sanea-
mento e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal desta cidade de Goioerê sob os
nºs: 306/97 e 305/97-VS, datados de 19-12-97 e das Certidões Negativas de Débito - /
QND Série H, nºs. 331602 e 331601, datadas de 30-12-97 e expedidas pelo INSS. de -/
Goioerê, com firma devidamente reconhecida, os quais ficarão arquivados, foi-me re-/
querido proceder a averbação da construção de 01(un) Pavilhão Industrial em alvenaria
com 250,00(duzentos e cinqüenta) metros quadrados e 01(uma) Ampliação Comercial em -
alvenaria, com 47,60(quarenta e sete vírgula sessenta) metros quadrados, edificados -
no imóvel objeto da presente Matrícula.- VRC-630,00 - R\$41,25.- Dou fé.- Goioerê, 21
de Maio de 1998.- (Celso Gamborgi Branco).-

AV-9-11.262 - Protocolo: 115.847 - 06-09-2000.- A requerimento da parte interessada, datado de
25 de Agosto de 2000, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de fotocópias
autenticadas de Contrato Social datado de 13 de Junho de 1994, da Quinta Alteração de Contrato
Social datado de 20 de Junho de 2000, do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica e da Certidão
Negativa de Débito NO 004692000-14623007, datada de 28 de Julho de 2000, expedida pelo

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê - Pr.

Registro Geral - Livro N.º 2

[Signature]
O OFICIAL

Matrícula N.º 11.262.-

FICHA 03.-

Identificação do Imóvel

INSS., cujas vias ficarão arquivadas. foi-me requerido proceder a presente averbação para mudar o nome da proprietária de INDÚSTRIA DE BISCOITOS ZADIMEL LTDA, para "ZADIMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA". - VRC- 630,00 R\$4725. Dou fé.- Goioerê, 06 de Setembro de 2000.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).

R-8-11.262 - Protocolo: 115.848 - 06-09-2000.- Hipotecado em 2º Grau, por Cédula de Crédito Industrial e seu Aditivo inscritos sob o nº. 33.513, Livro 3, - em 06-09-2000.- EMITENTE:- Zadimel Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.102.912/0001-74, com sede na Av. Santos Dumont, 1467, Cidade Alta, em Goioerê, Pr.- FINANCIADOR:- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE., agência de Curitiba, Pr.- VALOR:- R\$130.000,00.- Vencimento e Praça de Pagamento:- 15-07-2001, Curitiba, Pr.- Financiamento para aplicação conforme consta do Orçamento anexo a esta cédula.- Emissão:- Cédula - 17-07-2000; Aditivo - 28-08-2000.- Dou fé.- Goioerê, 06 de Setembro de 2000.- (Celso Gamborgi Branco).-

R-9-11.262 - Protocolo: 115.849 - 06-09-2000.- Hipotecado em 3º Grau, por Cédula de Crédito Industrial e seu Aditivo inscritos sob o nº. 33.514, Livro 3, - em 06-09-2000.- EMITENTE:- Zadimel Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.102.912/0001-74, com sede na Av. Santos Dumont, 1467, Cidade Alta, em Goioerê, Pr.- FINANCIADOR:- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE., agência de Curitiba, Pr.- VALOR:- R\$1.170.000,00.- Vencimento e Praça de Pagamento:- 15-08-2010, Curitiba, Pr.- Financiamento para aplicação conforme consta do Orçamento anexo a esta cédula.- Emissão:- Cédula - 17-07-2000; Aditivo - 28-08-2000.- Dou fé.- Goioerê, 06 de Setembro de 2000.- (Celso Gamborgi Branco).-

AV-10-11.262 - Protocolo: 116.373 - 09-11-2000.- Por Aditivo de Re-Ratificação arquivado em 09/11/2000 a Cédula de Crédito Industrial registrada sob o nº. R-7-11.262, livro 2 e inscrita sob o nº. 32.244, livro 3, neste Ofício, foi-me autorizado proceder a Liberação parcial dos bens oferecidos em garantia de alienação fiduciária devidamente especificados no aditivo acima referido, e que em seu lugar serão oferecidos bens localizados em Marechal Cândido Rondon, Pr.- Ratificam-se as demais cláusulas não expressamente alteradas pelo presente aditivo.- Dou fé.- Goioerê, 09 - de Novembro de 2000.- (Celso Gamborgi Branco).-

AV- 11- 11.262- Protocolo nº 132.372 - 21-11-2006 - Pelo contido no documento particular emitido em Curitiba, PR., pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, datado de 05 de maio de 2005, firmado por Werner Tschoeke e Eliseu Wanderlei Albachor, seus representantes, procedo ao **CANCELAMENTO** do registro nº R-7-11.262 e da averbação nº AV-10-11.262. Ficam arquivados, na data desta averbação: o

~~AV-12-11.262 iniciado referido 138.295 feito dia 18-12-2008 de Por Termo de Quitação e Liberação de Garantias nº 9046, (elido Celso Gamborgi Branco, Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, em Curitiba, PR), na data de 18 de dezembro de 2008, assinado por Elizeu Wanderlei Albach - Chefe do Setor de Cobrança e Tesouraria e Werner Tschoeker - Gerente de Acompanhamento e Recuperação de Debêntures da Parceria de Garantias nº 12280/03, firmado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, autarquia interestadual de natureza Econômica, com sede em Porto Alegre(RS) 33.514, Agência em Curitiba (PR), na Av. João Gualberto, 570, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37, em Curitiba, PR, aos 25 de setembro de 2007, por seu representante Celso Gamborgi Branco - Oficial - Wanderlei Albach, com firmas devidamente reconhecidas, foi-me autorizado proceder a presente averbação para LIBERAR, das garantias oferecidas na Cédula de Crédito Industrial e seu Aditivo inscritos sob o nº. 33.514, Livro 3 é registrada sob o nº. R-9-11.262, o imóvel objeto da presente Matrícula permanecendo inalteradas as demais garantias anteriormente oferecidas. O documento acima mencionado ficará arquivado na data desta averbação. Dou fé. - Goioerê, 24 de Outubro de 2007. - (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-~~

CANCELAO os textos acima, acidentalmente rasurados, e lanço-os novamente a seguir. Dou fé. Celso Gamborgi Branco - Oficial .

documento ao inicio referido; via Negociável da Cédula de Crédito Industrial. Dou fé. - Goioerê, 21 de Novembro de 2006. - (Celso Gamborgi Branco). -

AV-12-11.262. - Protocolo: 134.755 – 24-10-2007 - Por Termo de Liberação Parcial de Garantias nº 12280/03, firmado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE., autarquia interestadual de natureza Económica, com sede em Porto Alegre(RS) e Agência em Curitiba (PR), na Av. João Gualberto, 570, e inscrito no CNPJ/MF. sob nº 92.816.560/0001-37, em Curitiba, PR, aos 25 de setembro de 2007, por seus representantes Werner Tschoeker e Elizeu Wanderlei Albach, com firmas devidamente reconhecidas foi-me autorizado proceder a presente averbação para LIBERAR, das garantias oferecidas na Cédula de Crédito Industrial e seu Aditivo inscritos sob o nº. 33.514, Livro 3 e registrada sob nº. R-9-11.262, o imóvel objeto da presente Matrícula, permanecendo inalteradas as demais garantias anteriormente oferecidas. O documento acima mencionado ficará arquivado na data desta averbação. Dou fé. - Goioerê, 24 de Outubro de 2007. - (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

AV-13-11.262. - Protocolo: 138.295 - do dia 18-12-2008. - Por Termo de Quitação e Liberação de Garantias nº. 9046, firmado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE., Autarquia Interestadual de Natureza Econômica, com sede em Porto Alegre(RS) e Agência em Curitiba(PR), na Av. João Gualberto, 570, e inscrito no CNPJ/MF. sob nº 92.816.560/0001-37, em Curitiba, PR., aos 08 de dezembro de 2008,

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioeré / Pr.

Registro Geral - Livro N.º 2

O OFICIAL

Matrícula N.º 11.262 - Ficha 04 -

Identificação do Imóvel

assinado por Elizeu Wanderlei Albach – Chefe do Setor de Cobrança e Tesouraria e Werner Tschoeke – Gerente de Acompanhamento e Recuperação de Créditos, com firmas devidamente reconhecidas, acompanhado de fotocópia autenticada de procuração, procedo a presente averbação para cancelar o registro nº R-8-11.262, de 06-09-2000, referente à Cédula de Crédito Industrial inscrita sob o nº. 33.513, Livro 3/ Registro Auxiliar, liberando o imóvel objeto desta matrícula da hipoteca cedular que sobre ele incidia. O documento acima referido ficará arquivado nesta data. - Dou fé. - Goioeré, 18 de Dezembro de 2008. - (Celso Gamborgi Branco - Oficial). -

R-10-11.262 - Protocolo nº 138.302 - datado de 19-12-2008. - **Hipotecado em 1º. grau**, pela cédula registrada sob o nº 40.044, Livro 3, de Registro Auxiliar, assim identificada: Cédula de Crédito Bancário nº. A81733320-7, com vencimento para 19-12-2009, emitida no dia 19-12-2008, em Marechal Cândido Rondon, PR., onde constam: como devedor/es Faville Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 01.888.945/0001-54; como interveniente garante Zadimel Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.102.912/0001-74; como avalistas Dali Umberto Zadinello e Geovana Marschal Zadinello; como credor/a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, agência de Marechal Cândido Rondon, PR., no valor de R\$ 500.000,00, pagáveis na praça de emissão deste título, na forma seguinte: em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R% 51.190,17 cada uma, vencendo-se a primeira em 19-01-2009 e a última em 19-12-2009. Sobre a quantia devida incidirão juros à taxa efetiva de 47,639939% ao ano, calculados na forma mencionada no título. - Garantias cedulares : hipoteca em primeiro grau, o imóvel objeto da Matrícula nº. 11.262, de propriedade da interveniente garante. O crédito deferido destina-se na forma estabelecida no título. Para suprir eventuais omissões corridas neste registro, fica arquivada a "Via Não Negociável" do título, que passa a fazer dele parte integrante. - VRC 630,00 - R\$ 65,15 - Dou fé. Goioeré, 30 de Dezembro de 2008. (Celso Gamborgi Branco - Oficial). -

R-11-11.262 - Protocolo nº 138.881 - datado de 30-03-2009. - **Hipotecado em 2º. grau**, pela cédula registrada sob o nº 40.200, Livro 3, de Registro Auxiliar, assim identificada: Cédula de Crédito Bancário nº. A91730809-3, com vencimento para 15-08-2011, emitida no dia 13-03-2009, em Marechal Cândido Rondon, PR., onde constam: como devedor/es Faville Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita I/I

no CNPJ/MF. sob nº. 01.888.945/0001-54; como interveniente garante Zadimel Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.102.912/0001-74; como avalistas Dali Umberto Zadinello e Geovana Marschal Zadinello; como credor/a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, agência de Marechal Cândido Rondon, PR., no valor de R\$ 1.006.200,00, pagáveis na praça de emissão deste título, na forma seguinte: em 24 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 66.055,59 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-09-2009 e a última em 15-08-2011. Sobre a quantia devida incidirão juros à taxa efetiva de 37,671905% ao ano, calculados na forma mencionada no título. - Garantias cedulares : 1)- hipoteca em segundo grau, o imóvel objeto da Matrícula nº. 11.262, de propriedade da interveniente garante; 2)- aliena fiduciariamente a)- 01 Cargo 2422 6X2, 03 eixos, dies. 2P, diesel, prata, marca Ford, ano fabricação 2004, ano modelo 2004, chassi BFYCN9T54BB32565, Renavam 823030709, placa ALP-1564, cilindrada 218 CV; b)- 01 Cargo 2422 6X2, 03 eixos dies. 2P, diesel, vermelha, marca Ford, ano fabricação 2004, ano modelo 2004, chassi 9BFYCN9T94BB41611, Renavam 842966153, placa AMI-2950, cilindrada 218 CV. Para suprir eventuais omissões corridas neste registro, fica arquivada a "Via Não Negociável" do título, que passa a fazer dele parte integrante .-VRC 630,00- R\$ 66,15-. Dou fé. Goioerê , 30 de Março de 2.009. (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

AV-14- 11.262 - Protocolo: 140.928 – 28-10-2009.- Pelo contido no Aditivo de Re-Ratificação datado de 19-10-2009, a Cédula de Crédito Bancário nº. A91730809-3, registrada sob o nº. 40.200, Livro 3, de Registro Auxiliar e sob o nº. R-11-11.262, Livro 2, sofreu as seguintes modificações : 1)- para substituição das garantias anteriormente oferecidas, a devedora e a interveniente garante, com a concordância da credora, dão em hipoteca de primeiro grau, imóvel localizado na Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR.; 2)- excluem da garantia hipotecária o imóvel objeto da matrícula nº 11.262, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, liberando-o da hipoteca cedular que sobre ele incidia. Ratificam as demais cláusulas da cédula não expressamente alteradas pelo presente aditivo. Para suprir eventuais omissões, fica arquivada, na data desta averbação, via do Aditivo ao início referido.- Dou fé.- Goioerê, 28 de Outubro de 2009.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV-15-11.262 - Protocolo nº 141.290 – 01-12-2009 .- Procedo ao cancelamento do registro nº. 10, desta Matrícula, em virtude do cancelamento do título registrado sob o nº. 40.044, no Livro 3, Registro Auxiliar.- Dou fé.- Goioerê, 04 de Dezembro de 2009.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê - Pr.

Registro Geral - Livro N.º 2

0 OFICIAL

Matrícula N.º 11.262.-

FICHA 05-

Identificação do Imóvel

R-12-11.262 - Protocolo nº 141.291 - datado de 01-12-2009. - **Hipotecado em 1º. grau**, pela Cédula registrada sob o nº 41.035, Livro 3, de Registro Auxiliar, assim identificada: Cédula de Crédito Bancário nº. PR-33.797/BNDES/AUT/PEC, com vencimento para 15-11-2012, emitida no dia 06-11-2009, em Curitiba, PR., onde constam: como devedor/es Faville Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 01.888.945/0001-54; como interveniente hipotecante e fiel depositária Zadimel Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.102.912/0001-74; como credor/a Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, agência de Curitiba, PR., no valor de R\$ 5.486.911,38, pagáveis na praça de emissão deste título, na forma seguinte: o crédito aberto por este título, acrescido dos encargos, será pago ao credor mensalmente, sendo a primeira prestação em 15-12-2010 e a última em 15-11-2012. Sobre a quantia devida incidirão juros à taxa efetiva de 7,5% ao ano, calculados na forma mencionada no título. - Garantias cedulares : 1)- hipoteca em primeiro grau, o imóvel objeto da Matrícula nº. 11.262, de propriedade da interveniente hipotecante e fiel depositária; 2)- em penhor de terceiro grau, equipamentos diversos, com especificações constantes no título, localizados no imóvel objeto da Matrícula nº. 23.720, localizado no Município de Marechal Cândido Rondon, PR. O crédito deferido com recursos do PEC – Programa Especial de Crédito, para utilização como capital de giro. Para suprir eventuais omissões ocorridas neste registro, fica arquivada a "Via Não Negociável" do título, que passa a fazer parte integrante .-VRC 630,00- R\$ 60,15
- Dou fé. Goioerê , 04 de Dezembro de 2.009. (Celso Gamborgi Branco - Oficial)

AV-16-11.262.- Protocolo:- 141.594 – 19-01-2010.- Pelo contido no Aditivo de Re-Ratificação datado de 17-12-2009, a Cédula de Crédito Bancário nº. PR-33.797/BNDES/AUT/PEC, registrada sob o nº. 41.035, Livro 3 e sob o nº. **R-12**, na presente Matrícula, sofreu a seguinte modificação: 1) descreveu-se novamente os imóveis hipotecados, as edificações averbadas, as máquinas e equipamentos neles contidos e os penhores constituidos; 2) alterou-se o disposto no item 10 da cédula ; 3) ratificou-se as demais cláusulas não alteradas pelo Aditivo. Para suprir eventuais omissões havidas nesta averbação, fica arquivada na pasta própria, na data do protocolo, a Via Não Negociável do Aditivo ao inicio referido. Dou fé, Goioerê, 19 de Janeiro de 2010.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).

AV- 17- 11.262 - Protocolo nº. 142.747 – 01-06-2010.- Procedo ao cancelamento do registro nº. 9, desta matrícula, em virtude do cancelamento do título registrado sob o nº. 33.514, no Livro 3, Registro Auxiliar . Dou fé. Goioerê, 02 de Junho de 2010.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

R- 13- 11.262 - Protocolo nº. 154.353 - 14-06-2013 – Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, por força do contido no Auto de Penhora firmado pela Oficial de Justiça Fabiana Maria Griggio Ishii, datado de 14 de junho de 2013, extraído dos Autos nº. 78001-2005-091-09-00-5, da Vara do Trabalho de Campo Mourão , PR., na ação que Otilia Maria de Paula Brito move contra Zadimel Industria e Comércio de Alimentos Ltda., para receber a importância de R\$ 116.917,36 (atualizado até 30-11-2012). O imóvel penhorado foi avaliado na sua totalidade em R\$ 1.840.000,00 .- Funrejus – R\$ 233,83 - a recolher na execução; Custas – VRC. – 1.293,60 – R\$ 182,39 - a pagar na execução (CN 16.5.5.) . Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo, o documento ao ínicio referido.- Dou fé . Goioerê, 17 de junho 2013.- (Celso Gamborgi Branco -Oficial).-

R- 14- 11.262 - Protocolo nº. 154.354 - 14-06-2013 – Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, por força do contido no Auto de Penhora firmado pela Oficial de Justiça Fabiana Maria Griggio Ishii, datado de 14 de junho de 2013, extraído dos Autos nº. 00981-2008-091-09-00-3, da Vara do Trabalho de Campo Mourão , PR., na ação que José Aparecido dos Santos move contra Zadimel Industria e Comercio de Alimentos Ltda., para receber a importância de R\$ 31.508,34 (atualizado até 30-11-2012). O imóvel penhorado foi avaliado na sua totalidade em R\$ 1.840.000,00 .- Funrejus – R\$ 233,83 - a recolher na execução; Custas – VRC. – 1.293,60 – R\$ 182,39 - a pagar na execução (CN 16.5.5.) . Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo, o documento ao ínicio referido.- Dou fé . Goioerê, 17 de junho 2013.- (Celso Gamborgi Branco -Oficial).-

Não Vale Comprovação
07/03/2019 10:18:33